



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1559 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.742 (*)
04 DE ABRIL DE 2022

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo geral, ativos, inativos e pensionistas, bem como, contratados, comissionados e membros do Conselho Tutelar, no **valor equivalente a 17,62%** (dezessete vírgula sessenta e dois por cento), sobre os respectivos vencimentos dos cargos, a ser aplicado a partir de 01/04/2022.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante nos Anexos desta Lei.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2022.

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1559 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 004/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

FAIXA	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.212,07	1.248,43	1.285,88	1.324,46	1.364,19	1.405,12	1.447,27	1.490,69	1.545,41	1.581,47	1.628,92	1.677,78	1.728,12	1.779,96	1.833,36	1.888,36	1.945,01	2.003,36	2.063,46	2.125,37
II	1.247,83	1.285,05	1.323,61	1.363,31	1.404,21	1.446,34	1.489,73	1.534,42	1.580,46	1.627,87	1.676,73	1.727,01	1.778,82	1.832,18	1.887,15	1.943,76	2.002,07	2.062,14	2.124,00	2.187,72
III	1.307,08	1.346,29	1.386,68	1.428,28	1.471,13	1.515,26	1.560,72	1.607,54	1.655,76	1.705,44	1.756,60	1.809,30	1.863,58	1.919,49	1.977,07	2.036,58	2.097,47	2.160,40	2.225,21	2.291,97
IV	1.366,46	1.407,45	1.449,67	1.493,14	1.537,98	1.584,10	1.631,62	1.680,57	1.730,99	1.782,92	1.836,40	1.891,50	1.948,24	2.006,69	2.066,89	2.128,90	2.192,76	2.258,55	2.326,30	2.396,09
V	1.515,38	1.560,84	1.607,86	1.655,89	1.705,57	1.756,74	1.809,44	1.863,72	1.919,61	1.977,22	2.036,54	2.097,64	2.160,56	2.225,38	2.292,14	2.360,91	2.431,74	2.504,69	2.579,83	2.657,22
VI	1.902,58	1.959,45	2.018,23	2.078,78	2.141,14	2.205,37	2.271,34	2.339,68	2.409,87	2.482,17	2.556,63	2.633,33	2.712,33	2.793,70	2.877,52	2.963,84	3.052,76	3.144,34	3.238,67	3.335,83
VII	3.916,67	4.034,17	4.155,19	4.279,85	4.408,24	4.540,48	4.676,70	4.817,01	4.961,52	5.110,38	5.263,67	5.421,38	5.584,23	5.751,76	5.924,31	6.102,04	6.289,10	6.473,65	6.667,86	6.867,90
VIII	5.981,88	6.161,33	6.346,17	6.536,56	6.732,65	6.934,63	7.142,67	7.356,95	7.577,66	7.804,99	8.039,14	8.280,22	8.528,78	8.784,59	9.048,13	9.319,57	9.599,16	9.887,13	10.182,75	10.489,26
IX	14.954,73	15.403,37	15.865,47	16.341,43	16.831,68	17.336,63	17.856,72	18.392,43	18.944,20	19.512,53	20.097,98	20.700,64	21.321,86	21.961,52	22.620,37	23.298,98	23.997,95	24.717,89	25.459,42	26.223,20

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Cope e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faleiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços de Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Micro-processador, Agente de Saúde Pública, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços de Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Almoçoante, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo 4 horas; Médico Veterinário, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1559 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II AO PROJETO DE LEI 004/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

SÍMBOLO:	VENCIMENTO BASE - R\$:	REPRESENTAÇÃO %	REPRESENTAÇÃO VALOR - R\$:	VALOR - R\$:	VALOR TOTAL VENCIMENTOS - R\$
DGA - ESPECIAL	R\$ 6.875,00				R\$ 6.875,00
DGA - ESPECIAL - I	R\$ 6.875,00				R\$ 6.875,00
DGA - II	R\$ 2.470,02	67%	R\$ 1.654,91	R\$ 1.654,91	R\$ 4.124,93
DGA - III	R\$ 2.183,46	67%	R\$ 1.462,92	R\$ 1.462,91	R\$ 3.646,38
DGA - IV	R\$ 1.637,27	67%	R\$ 1.096,97	R\$ 1.096,97	R\$ 2.734,24
DGA - V	R\$ 1.227,95	67%	R\$ 822,73	R\$ 822,72	R\$ 2.050,68
DGA - VI	R\$ 922,37	67%	R\$ 617,99	R\$ 617,98	R\$ 1.540,36

(*) Republicação por incorreção da lei 1.742, de 05 de abril de 2022, edição nº 1557, fl. nº 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)